



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO EDITAL PE nº 072/2022

Rosilene Santos <rosilene.santos@hospinova.com.br>

3 de junho de 2022 16:02

Para: "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>, "edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>

Cc: Mary Leite <mary.leite@hospinova.com.br>, Aline Muniz <aline.muniz@hospinova.com.br>, Adesao <adesao@hospinova.com.br>

Prezados Senhores,

Considerado o edital de pregão nº072/2022 - processo nº 04.873/2022, vimos por meio deste impetrar impugnação no que tange a participação exclusiva de microempresas e EPP, para tanto seguem:

- Edital PE nº072/2022;
- Impugnação Hospinova;
- Alteração - Contrato Social;
- CNPJ;
- Identidade do Sócio Rodrigo Ahmed;
- Procuração do assinante legitimado;
- Identidade do assinante legitimado;

Certos de uma breve devolutiva tendo em vista o prazo ora elencado em edital.

Atenciosamente,



7 anexos **RJ-P.M.BARRA MANSA-PE 072-2022-AB-07-06-2022 (2).PDF**
512K **IMPUGNAÇÃO - PE 72.2022 - PREF. BARRA MANSA.pdf**
1110K **01-Alteração Contratual Expedição 21.05.2021.pdf**
18426K **03-CNH Rodrigo Ahmed 01.08.2024.pdf**
279K **06-CNPJ - Validade Indeterminada.pdf**
107K **30-Identidade Adriano Tefili - Validade 25.09.2023.pdf**
1787K

 **31-Procuração - Adriano Tefili - Validade 04.11.2022.pdf**
514K



12.499.494 / 0002 - 60
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. SAMUEL MEIRA BRASIL, 394
CONJ. DE PARTES
TAQUARA II - CEP: 29167-650
SERRA - ES

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ref.: PE nº72/2022 -- Processo nº: 04.873/2022
Setor: Fundo Municipal de Saúde (Farmácia Municipal)
Tipo: Menor Preço Global Lote

Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, com sede Rua Samuel Meira Brasil 394 - Taquara II - Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.499.494/0002-60, por seu representante legal abaixo assinado, vem, respeitosamente à presença de V. Sas, com fulcro no art. 41, §2º, da Lei nº 8666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital da presente licitação, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Constitui objeto da presente licitação "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

1 - DOS ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP

Conforme pode se observar no presente edital, são permitidos apenas a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens a serem adquiridos da marca Accu-Check®.

Ocorre que a solicitação de participação exclusiva para tais empresas no item para aquisição de insumos para bomba de infusão de insulina Accu-Check® impossibilita a existência de competição, posto que a empresa Roche Diabetes Care, considerada a fabricante e também detentora dos registros dos produtos da linha Accu-Check® no Brasil, não possui na sua relação de distribuidores autorizados empresas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte que possam atender esta região.

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.499.494/0002-60 | IE: 465.122.39-3
Rua Samuel Meira Brasil, 394 - Conjunto CS Parte 3 - Taquara II - Serra ES
CEP: 29.167-650 | TEL: (21) 2065-3300 - Ramal: 3392/3269
E-mail: distribuidora@hospinova.com.br





Para atendimento e fornecimento dos itens supramencionados, as empresas devem possuir os requisitos técnicos estabelecidos pela Roche Diabetes Care, pois tratam-se de produtos que possuem uma prestação de serviços especializada, tais como: treinamentos, técnica profissional e Q800.

Por fim, esta empresa possui ciência sobre o art. 48 da lei complementar nº 123/2006 que dispõe sobre os requisitos para as compras públicas mais favoráveis à microempresa e empresa de pequeno porte, porém, conforme demonstraremos, estes itens se enquadram na exceção. Neste sentido dispõe o inciso II do art. 49 da lei complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Grifos nossos)

Trata-se, portanto, de um objeto impossível de ser encontrado e adquirido pela Administração Pública, pois a fabricante do produto não possui quadro de distribuidores autorizados: microempresas ou empresas de pequeno porte, portanto, os itens acima descritos devem ser cotados na ampla concorrência, sob pena da licitação restar deserta para os itens citados.

12.499.494 / 0002 - 60
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
R. SAMUEL NEIRA BRASILEIRO, 334
CONJ. C3 PARTE 3
TAQUARA II - CEP 29147-850
SERRA - ES

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.499.494/0002-60 | IE: 083.122.88-8
Rua Samuel Neira Brasileiro, 334 - Conjunto C3 Parte 3 - Taquara II - Serra/ES
CEP: 29.147-850 | TEL: (21) 2566-3300 - Fonefax: 3262/3263
E-mail: distribuidora@hospinova.com.br



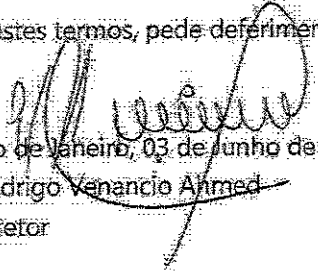


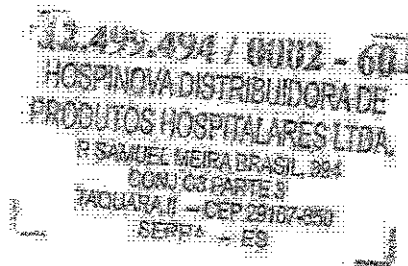
2 - DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, requer seja a presente impugnação deferida para que seja excluída a exigência de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados para o os itens a serem adquiridos da marca Accu-Chek®, haja vista que os distribuidores autorizados dos produtos da linha Accu-Chek® não se enquadram ao solicitado por este Edital para aquisição de insumos do Sistema de Infusão Contínua de Insulina.

Caso não seja este o entendimento deste Douto Pregoeiro e sua Comissão, requer seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Autoridade Superior para análise e julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.


Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2022
Rodrigo Venancio Ahmed
Diretor





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua: Pinto Ribeiro, nº 65- Centro – Barra Mansa/RJ
CEP: 27-310-420 Telefax: (0XX24) 3322-7999

OFÍCIO Nº 208/2022-CPL

Em, 06 de junho de 2022

À Empresa HOSPIVOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Prezado(s) Senhor(s),

Venho por meio deste, em resposta a Impugnação referente ao Processo 4873/2022, Pregão Eletrônico 072/2022, expor o que segue:

A presente impugnação versa sobre "itens com participação exclusiva" sobre insumos para cumprimento de Mandado Judicial.

Ocorre que o supracitado edital foi realizado nos seguintes termos

6.2- A participação no lote 01 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), itens exclusivos, cujo valor estimado é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será restrita as Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.3- A participação no lote 02 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), cota principal – livre concorrência, será aberta a todas as empresas interessadas.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01					
001	50	UNID	QUADRO DE GRUPOS	R\$ 16,13	R\$ 806,50
002	5000	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7x7x3 - 41 PIS - ABSORÇÃO 100%	R\$ 3,67	R\$ 183,50
003	50	PACOTE	774 MICROPORO BRANCA CARRETEL COM 1000 P. 1000 X 1000	R\$ 3,67	R\$ 183,50
004	50	PACOTE	LENÇOS HIGIENIZADOS, MÍNIMO 20X30, 100% COTÃO	R\$ 3,67	R\$ 183,50
005	50	PACOTE	LENÇOS HIGIENIZADOS, 100% COTÃO, 20X30	R\$ 3,67	R\$ 183,50
006	50	PACOTE	LENÇOS HIGIENIZADOS, 100% COTÃO, 20X30	R\$ 3,67	R\$ 183,50
007	50	PACOTE	LENÇOS HIGIENIZADOS, 100% COTÃO, 20X30	R\$ 3,67	R\$ 183,50
				VALOR TOTAL	R\$ 1.060,00
LOTE 02					
008	001	UNID	LENÇOS HIGIENIZADOS ESTERILIZADOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Secretaria Municipal de Saúde
COORD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua: Pinto Ribeiro, nº 65- Centro – Barra Mansa/RJ
CEP: 27-310-420 Telefax: (0XX24) 3322-7999

Administrativo - Co. | Administrativo - Co. | Acesso Nívelo C&L | Protocolo | Coplan | Prefeitura - Caplan | Licitações e Contratos | SEI/PDF - 22545752 | Prefeitura de Barra Mansa | Regularize

LICITAÇÃO MOBILIDADE CONVITE

28 / 42 - 100%

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	02	UNID ADE	BOMBA DE ACCU-CHECK COMGO	R\$ 20.113,53	R\$ 40.226,56
03	120	UNID ADE	CATERER DUNK SET 5MM DE CÂMULA 60CM TUBO PARA BOMBA PARALISM	R\$ 113,35	R\$ 13.602,00
04	60	UNID ADE	EMITE SENSOS PARA MINI LINK OU GUARDIANLINK MINT 7000	R\$ 392,73	R\$ 23.563,80
05	57	CAIX A	INFUSÃO ACCU-CHECK FLEXLINK 60MM/90CM CAIXA COM IU	R\$ 933,53	R\$ 53.154,21
06	14	PAC OTE	PACOTE DE SERVIÇOS (FILHA, ADAPTADOR E TAMPA) ACCU-CHECK COMGO	R\$ 256,43	R\$ 3.590,02
07	120	UNID ADE	RESERVATÓRIO DE SML RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED MMT 327	R\$ 19,03	R\$ 2.283,60
08	43	CAIX A	SENSOR LIBRE FREESTYLE	R\$ 319,00	R\$ 13.657,00
09	32	CAIX A	SET DE CARTUCHO PLÁSTICO COM 3,15 ML CAIXA GOM 3	R\$ 114,96	R\$ 3.678,72
10	02	UNID ADE	TRANSMISSOR GUARDIANLINK USS 2M41 - 7736	R\$ 3.199,50	R\$ 6.399,00
VALOR TOTAL				R\$ 191.926,30	R\$ 186.913,73

a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.

b) Validade da proposta: 90 dias

Por todo o exposto, fica comprovado que os itens a serem adquiridos da Marca "accu - Chek" serão por ampla participação, motivo este informamos que a impugnação não será acatada, ficando o edital mantido em sua integralidade.

Atenciosamente,
ERIKA RIBEIRO
BARBOSA:27460915858
15858

Assinado de forma digital por
ERIKA RIBEIRO
BARBOSA:27460915858
Data: 2022.06.06 09:49:35
-03'00'

Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Compras e Licitação



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO EDITAL PE nº 072/2022

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>
Para: Rosilene Santos <rosilene.santos@hospinova.com.br>

6 de junho de 2022 09:52

Prezados, segue anexo ofício de resposta à impugnação ao edital. Atenciosamente, Erika Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--


--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411



 **oficio 208_2022 impugnação.pdf**
1874K